



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2021.

PROCESSO Nº: 051/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR NAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

RECORRENTE: JOSE EDUARDO PORTO FAGOTI JUNIOR 25623513808

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRATIBA/SP, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como considerando:

- a) A análise do recurso impetrado pela empresa JOSE EDUARDO PORTO FAGOTI JUNIOR 25623513808;
- b) Os motivos expostos pelo Pregoeiro na Decisão de Recurso Administrativo, que julgou e negou provimento ao recurso da licitante, mantendo a decisão proferida;
- c) O parecer em anexo encaminhado pela Assessoria Jurídica, o qual faz parte integrante da presente decisão.

DECIDO POR, com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, após análise pormenorizada dos autos, onde se verificou assistir total razão ao referido parecer, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa JOSE EDUARDO PORTO FAGOTI JUNIOR 25623513808.

Isto posto, **RATIFICO**, em partes, a decisão de recurso administrativo a mim submetida pelo Pregoeiro, **MANTENDO** a inabilitação da empresa JOSE EDUARDO PORTO FAGOTI JUNIOR 25623513808, tendo em vista que a recorrente deixou de cumprir com a exigência clara do item 9.7.5. do edital, não comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de junho de 2021

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal